



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT/CR Nº 001/2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas no artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno deste Regional,

RESOLVE:

I – Tendo em vista as notícias de suspensão do serviço de transporte público oficial na data de 14/03/2023, assim como da retomada dos serviços a partir desta manhã, mas com potencialidade de atrasos e aglomerações, RECOMENDA-SE que, na data de hoje, não se apliquem as consequências do art. 844 da CLT, quanto a arquivamento e reveria, como medida excepcional e amparada, também, nos fatos notórios ocorridos nos últimos dias em todo o Estado do Rio Grande do Norte, e na previsão do § 1º do art. 844 da CLT

Publique-se.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR